



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (Mantenedora)
ESCOLA TÉCNICA DE ESTUDOS DO MAR

SINOPSE DO CURSO

CURSO: Comércio Marítimo

SIGLA: COMAR

CARGA HORÁRIA: 16 horas

1) PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Proporcionar ao aluno os conhecimentos básicos necessários ao desenvolvimento de função na área do comércio marítimo.

2) DIRETRIZES GERAIS DO CURSO

Quanto à Estruturação do Curso:

- a) Esta sinopse contém conhecimentos mínimos necessários para a certificação do aluno em conformidade com as exigências especificadas no "Propósito Geral" deste curso.
- b) O curso deverá ser desenvolvido, preferencialmente, de segunda a sexta-feira, com três horas/aula diárias, com intervalo de 20 minutos para o lanche, perfazendo uma carga horária de 15 horas.
- c) O curso poderá ser aplicado para até trinta (35) alunos, condicionado à disponibilidade de infraestrutura de sala de aula e autorização da Fundação de Estudos do Mar.
- d) O candidato, no ato da matrícula, deverá preencher uma ficha e entregá-la ao Professor ou outro responsável designado.
- e) O professor efetuará diariamente até 15 minutos a partir do horário de início da primeira aula a verificação de presença em sala de aula e **em nenhuma hipótese abonará as faltas.**
- f) Para efeito da alínea descrita acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 15 minutos em relação ao início da aula ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento.
- g) A metodologia a ser utilizada deverá objetivar aplicação prática do conhecimento adquirido.
- h) As disciplinas deverão ser ministradas, preferencialmente, na sequência constante da relação das disciplinas (item 5).
- i) Um certificado de conclusão do curso será concedido ao aluno que frequentar 75% da carga horária total do curso.

3) TÉCNICAS DE ENSINO

Nas aulas expositivas deverão ser utilizados estudos de caso, vivências, exercícios teóricos e recursos instrucionais adequados visando proporcionar ao aluno os conhecimentos básicos necessários ao desenvolvimento de função na área do comércio marítimo.

4) LISTA DAS UNIDADES DE ENSINO

1. HISTÓRICO DO COMÉRCIO MARÍTIMO

2. O TRANSPORTE MARÍTIMO

- 2.1. A cabotagem no Brasil
- 2.2. O longo curso no Brasil
- 2.3. A indústria naval no Brasil

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (Mantenedora)
ESCOLA TÉCNICA DE ESTUDOS DO MAR

3. O FRETE MARÍTIMO

- 3.1. Taxas e sobretaxas
 - 3.1.1. Taxas
 - 3.1.2. Sobretaxas
- 3.2. Tarifas de fretes
 - 3.2.1. Acordos marítimos
 - 3.2.2. Preço e tarifa de frete
 - 3.2.3. Composição do frete
 - 3.2.4. Contrato de frete ou de transporte marítimo
 - 3.2.5. Tipos de contrato de fretamento ou afretamento
- 3.3. Cálculos de frete
 - 3.3.1. Cálculos de viagens

4. TERMOS INTERNACIONAIS DE COMÉRCIO “INCOTERMS”

- 4.1. O que mudou com os INCOTERMS 2020 em relação ao de 2010
- 4.2. INCOTERMS 2020
- 4.3. Modo de transporte e o INCOTERMS 2020 apropriado
- 4.4. O uso recomendado

5) RECURSOS INSTRUCCIONAIS

- a) Conjunto de multimídia (computador, caixa de som e projetor multimídia);
- b) Quadro branco;
- c) Filmes.

6) BIBLIOGRAFIA

LIVROS

CORRÊA, Afonso A. Fretes- Fatores que determinam os níveis de frete. Rio de Janeiro, 1987.

FEMAR. Curso Básico de Shipping - volumes I e II. Rio de Janeiro, 1993

GOMES, Carlos R. Caminha. Direito Comercial Marítimo. Rio de Janeiro: Editora Rio, 1978.

LABATUT, Ênio Neves. Teoria e Prática do Comércio Exterior. São Paulo: Aduaneiras, 1983.

Ministério da Marinha. Regulamento para o Tráfego Marítimo. 1992.

OLIVEIRA, Juarez de. Código Comercial Brasileiro. Rio de Janeiro: Saraiva, 1983.

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (Mantenedora)
ESCOLA TÉCNICA DE ESTUDOS DO MAR

LEIS/DECRETOS

BRASIL. Decreto nº 2.256, de 17 de junho de 1997. Regulamenta o Registro Especial Brasileiro - REB, para embarcações de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997. Diário Oficial, Brasília, DF, 18 de junho de 1997.

BRASIL. Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997. Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, DF, 9 de janeiro de 1997. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9432.htm

BRASIL. Medida Provisória nº 1.960-67, de 24 de outubro de 2000. Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante -AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de outubro de 2000.

BRASIL. Portaria nº 13/DPC/MM, de 6 de abril de 1999 Altera as Normas da Autoridade Marítima para Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas sob Jurisdição Nacional - NORMAM 04. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de maio de 1999, página 5/7.

BRASIL. Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022. Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 de janeiro de 2022. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14301.htm

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.



SIMONE NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA
Diretora Pedagógica